



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"
Lei Mun. 1.131/2011

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE MURO DE BASALTO

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, Sr. Jonas Tibola, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21, **DETERMINA A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO** realizado na modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 001/2026**.

Considerando que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e segurança jurídica, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a Administração possui o poder-dever de anular ou revogar seus próprios atos, quando eivados de vícios ou quando presentes razões de interesse público, conforme dispõe o art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que, no decorrer da análise do Processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, verificou-se a ocorrência de erro na descrição do objeto constante no edital e documentos que compõem o processo, o que pode comprometer a correta formulação das propostas e a adequada compreensão do objeto a ser contratado pelos licitantes;

Considerando ainda que foi identificada falha na publicação do edital, circunstância que pode ter prejudicado a plena publicidade do certame e a participação de eventuais interessados, afetando a competitividade do procedimento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
“Terra do Monsenhor João Benvegna”
Lei Mun. 1.131/2011

Considerando que tais inconsistências comprometem a regularidade do processo licitatório e a observância dos princípios que regem as contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica REVOGADO o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, em razão da constatação de erro na descrição do objeto e falha na publicação do edital, circunstâncias que comprometem a regularidade e a transparência do certame.

Art. 2º Determina-se o arquivamento do presente processo licitatório, bem como a adoção das providências necessárias para a adequação da descrição do objeto e correta publicação do edital, possibilitando a futura abertura de novo procedimento licitatório.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e proceda-se à publicação deste ato nos meios oficiais.

São Domingos do Sul/RS, 16 de março de 2026.

JONAS TIBOLA,
PREFEITO MUNICIPAL.